



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO Nº 054/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual **municipal nº 91** com objetivo de aquisição de equipamentos permanentes para **USF JOSE ADELINO E USF HAMILTON GONDIM: No valor de R\$ 46.360,00**.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho , no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 91** com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para **USF JOSE ADELINO com: 02 unidade computador completo ( nobreak, webcam, fone com microfone) valor R\$ 14.000,00; 01 unidade impressora, valor R\$ 1.180,00; centrais de ar, 02 unidade, valor R\$ 8.000,00.**

**USF HAMILTON GONDIM com: 02 unidade computador completo ( nobreak, webcam, fone com microfone) valor R\$ 14.000,00; 01 unidade impressora, valor R\$ 1.180,00; centrais de ar, 02 unidade, valor R\$ 8.000,00. No valor Total da emenda de R\$ 46.360,00.** (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

**Raimunda Denise Limeira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Eliana Pasini**  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 21/06/2024, 11:13:16



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 10/06/2024, 10:09:20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO NO 054/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE MAIO DE  
2024**

**RESOLUÇÃO Nº 054/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 2 DE  
MAIO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação da proposta de emenda impositiva individual municipal no 91 com objetivo de aquisição de equipamentos permanentes para USF JOSE ADELINO E USF HAMILTON GONDIM: No valor de R\$ 46.360,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 2 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 91 com o objetivo de aquisição de equipamento permanentes para USF JOSE ADELINO com: 02 unidade computador completo ( nobreak, webcam, fone com microfone) valor R\$ 14.000,00; 01 unidade impressora, valor

R\$ 1.180,00; centrais de ar, 02 unidade, valor R\$ 8.000,00. USF HAMILTON GONDIM com: 02 unidade computador completo ( nobreak, webcam, fone com microfone) valor R\$ 14.000,00; 01 unidade impressora, valor R\$ 1.180,00; centrais de ar, 02 unidade, valor R\$ 8.000,00. No valor Total da emenda de R\$ 46.360,00. (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2024.

***RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

***ELIANA PASINI***

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 2330AECD

Assinado por Eliana Pasini - Secretaria Municipal da Saúde -  
Em: 21/06/2024, 11:13:16

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -  
Em: 10/06/2024, 10:09:20

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:**F5386492